



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/17

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/17

O Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no **dia 09 de Março de 2017, às 9:00 horas**, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua Princesa Isabel, nº 114, cidade de Barão de Cotegipe, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo a abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Do Objeto

Aquisição de pneus, e câmaras de ar novo, de **fabricação nacional**, com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	24	UN	PNEUS 175X70 R 14 RADIAL
2.	6	UN	PNEUS 175 / 70 R 13 RADIAL
3.	8	UN	PNEUS 205/75 R 16 RADIAL
4.	8	UN	PNEUS 205X55 R 16 C/ PROTETOR DE RODA
5.	6	UN	PNEUS 1000X20 LISO RADIAL MISTO
6.	12	UN	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO RADIAL MISTO
7.	14	UN	PNEUS 275X80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO
8.	18	UN	PNEUS 275X80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO
9.	4	UN	PNEUS 1400X24 20 LONAS CONVENCIONAL
10.	4	UN	PNEUS 175X70 14 88 T
11.	4	UN	PNEUS 185 R 14 8 LONAS RADIAL
12.	6	UN	PNEUS 700X16 LISO
13.	2	UN	PNEUS 700X16 BORRACHUDO
14.	2	UN	PNEUS 175X25 RADIAL
15.	2	UN	PNEUS 16,9X24 RADIAL
16.	2	UN	PNEUS 12,5X80 18 12 LONAS CONVENCIONAL
17.	4	UN	PNEUS 12 X 16,5 12 LONAS CONVENCIONAL
18.	4	UN	PNEUS LISO 215X75 17,5 MISTO RADIAL
19.	10	UN	CAMARAS DE AR 17,5X25
20.	10	UN	CAMARAS DE AR 1400X24
21.	10	UN	CAMARA DE AR 11X00X16
22.	10	UN	CAMARAS DE AR 18,4X26
23.	10	UN	CAMARA DE AR 1000X20
24.	2	UN	PNEUS 245x75 R16 RADIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

OBS 1: Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame;

OBS 2: Os licitantes juntamente com o envelope das propostas deverão anexar folder e ou prospectos originais do fabricante, em língua portuguesa, relativo aos pneus ofertados; (identificar a qual item corresponde o documento).

OBS 3: Os pneus e câmaras de ar deverão ter uma garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação a contar da entrega e aceitação dos mesmos. Caso os licitantes não indiquem a garantia em suas propostas será esta considerada de 06 (seis) meses.

OBS 4: Os pneus, de veículos leves, caminhões e máquinas deverão ser novos, originais e de 1ª linha do fabricante e serem de conformidade com a Portaria n. 005/2000 do INMETRO, inclusive com selo de qualificação, aos produtos que se aplicarem.

OBS 5: Somente serão aceitos produtos novos, não podendo ser remanufaturados ou submetidos a qualquer outro tipo de processo semelhante.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de modo proporcional à aquisição dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a entrega destes pelo licitante vencedor e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da Nota Fiscal respectiva.

Da Habilitação

Os interessados, para participarem deste certame, deverão cadastrar-se até o **dia 01 de Março de 2017**, especificamente para a presente licitação, junto a Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I- Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores ou sócio-proprietários;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidões negativas do INSS e FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público de que já tenha efetuado o fornecimento de bens com características semelhantes aqueles objetos deste certame.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data do credenciamento;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em envelopes fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Tomada de Preço nº 001/2017 - Processo Licitatório nº 22/17

Envelope nº 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Tomada de Preço nº 001/2017 – Processo Licitatório nº 22/17

Envelope nº 02 – Proposta

Nome do Proponente: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC relativo a presente licitação fornecido pelo município de Barão de Cotegipe, nos termos do artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93;
- b) Se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação, com firma reconhecida;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira preenchida conforme modelo de proposta de preço constante do anexo II deste Edital;
- b) Validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso a proposta não indique o prazo de validade será este considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias.
- c) Não serão aceito valores acima do preço orçado (PO), conforme (anexo III).
- d) Comprovante e ou certificado de registro no INMETRO aos produtos que se aplicar.
- e) Certificado da existência de garantia fornecida pelo fabricante à revenda.

OBS: Referente às letras “D” e “E”, o licitante deverá identificar a qual item corresponde o documento

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço por item.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do prazo para assinatura do contrato e entrega do objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceito pelo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8666/93.

O licitante vencedor em cada item terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos produtos junto ao município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo município.

O município efetuará a aquisição dos produtos de acordo com sua necessidade, mediante solicitação, não serão aceitos produtos que não estiverem de acordo com a marca cotada.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.

O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega do produto junto a Secretaria de Obras sem qualquer custo adicional.

O licitante vencedor deverá sem qualquer custo adicional ao município, efetuar a substituição dos produtos considerados pelo município em desacordo com o edital.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Poderão participar da licitação somente pessoas jurídicas, sendo a estas aplicadas a legislação correspondente.

As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

O licitante, na proposta financeira, deverá indicar o preço unitário e global por item, com até duas casas após a vírgula, bem como indicar a marca do produto de cada item.

A participação na presente licitação importa na aceitação de todos os termos deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe a vista dos originais.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque ou até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, somente protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Dos Anexos:

- Constitui-se anexo do Edital:
- Anexo I - Minuta do Contrato;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Tabela preço orçado (PO).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.30.39.00.00
07.01.12.361.0115.2047.3.3.90.30.39.00.00
06.01.10.301.0122.2021.3.3.90.30.39.00.00
09.02.08.122.0011.2042.3.3.90.30.39.00.00
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.39.00.00
08.01.20.601.0107.2077.3.3.90.30.39.00.00

É assegurada a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente. O edita poderá se acessado no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br, link licitações.

Barão de Cotegipe, 20 de Fevereiro de 2017.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

ANEXO I

MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E
CAMARAS DE AR NOVOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ, estabelecido naneste município de Barão de Cotegipe, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

Contratado: neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar novo.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada, pela aquisição dos pneus, e câmaras de ar novo, de fabricação nacional os seguintes valores unitários, conforme Processo Licitatório nº 22/17, Tomada de Preço nº 001/17:

Item	Qt d.	Unid.	Especificação/Descrição Objeto	Preço em R\$		MARCA
				Unitário	Total	
1	24	UN	PNEUS 175X70 R 14 RADIAL			
2	6	UN	PNEUS 175 / 70 R 13 RADIAL			
3	8	UN	PNEUS 205/75 R 16 RADIAL			
4	8	UN	PNEUS 205X55 R 16 C/ PROTETOR DE RODA			
...
TOTAL						

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega e aceitação das mercadorias com a apresentação da correspondente nota fiscal, proporcional a quantidade entregue.

Parágrafo primeiro: Os bens deverão ser entregues junto ao Município de acordo com a solicitação, junto a Secretaria de Obras, sito a Rua Nicolau Copérnico, nº 40.

Parágrafo segundo: O Contratado em cada item terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos produtos junto ao município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque, limitada à 12 (doze) meses contados da assinatura do presente, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: O município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior aquela indicada neste contrato.

Cláusula Quinta: Objetivando o equilíbrio contratual, o valor do objeto deste contrato será revisto sempre que o fornecedor tiver modificado o custo do material. Caso não seja determinado um índice, este será apurado levando-se em conta a variação sofrida pelo contratante e o preço praticado no mercado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;
- c) nos casos previstos nos artigos art.77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as alterações introduzidas posteriormente.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.30.39.00.00
07.01.12.361.0115.2047.3.3.90.30.39.00.00
06.01.10.301.0122.2021.3.3.90.30.39.00.00
09.02.08.122.0011.2042.3.3.90.30.39.00.00
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.39.00.00
08.01.20.601.0107.2077.3.3.90.30.39.00.00

Cláusula Oitava: Constitui direito de o contratante receber o objeto nas condições avançadas, e da contratada receber o valor nos prazos determinados.

Cláusula Nona: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

Parágrafo único: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Barão de Cotegipe, ____ de _____ de 2017.

Contratante

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº22/17

Modelo de Proposta de Preços

À
Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
Comissão Permanente de Licitação

Item	Qty	Unid.	Especificação/Descrição Objeto	Preço em R\$		Marca
				Unitário	Total	
1	UN	24	PNEUS 175X70 R 14 RADIAL			
2	UN	6	PNEUS 175 / 70 R 13 RADIAL			
3	UN	8	PNEUS 205/75 R 16 RADIAL			
4	UN	8	PNEUS 205X55 R 16 C/ PROTETOR DE RODA			
5	UN	6	PNEUS 1000X20 LISO RADIAL MISTO			
6	UN	12	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO RADIAL MISTO			
7	UN	14	PNEUS 275X80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO			
8	UN	18	PNEUS 275X80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO			
9	UN	4	PNEUS 1400X24 20 LONAS CONVENCIONAL			
10	UN	4	PNEUS 175X70 14 88 T			
11	UN	4	PNEUS 185 R 14 8 LONAS RADIAL			
12	UN	6	PNEUS 700X16 LISO			
13	UN	2	PNEUS 700X16 BORRACHUDO			
14	UN	2	PNEUS 175X25 RADIAL			
15	UN	2	PNEUS 16,9X24 RADIAL			
16	UN	2	PNEUS 12,5X80 18 12 LONAS CONVENCIONAL			
17	UN	4	PNEUS 12 X 16,5 12 LONAS CONVENCIONAL			
18	UN	4	PNEUS LISO 215X75 17,5 MISTO RADIAL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

19	UN	10	CAMARAS DE AR 17,5X25			
20	UN	10	CAMARAS DE AR 1400X24			
21	UN	10	CAMARA DE AR 11X00X16			
22	UN	10	CAMARAS DE AR 18,4X26			
23	UN	10	CAMARA DE AR 1000X20			
24	UN	2	PNEUS 245x75 R16 RADIAL			

Preço total em R\$ por extenso:	
Prazo de Entrega:	Local de Entrega:
Garantia:	Validade da Proposta:

Dados do licitante

Razão Social/Nome:			
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	CNPJ/CPF/MF:
Fone/Fax::	Banco:	Agência:	Conta:
E-mail:		Representante:	
Data e Local:			

OBSERVAÇÕES:

Assinatura/Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/17

PREÇO ORÇADO

À
Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
Comissão P

Item	Qtd	Unid.	Especificação/Descrição Objeto	PO
1	UN	24	PNEUS 175X70 R 14 RADIAL	R\$ 278,00
2	UN	6	PNEUS 175 / 70 R 13 RADIAL	R\$175,333
3	UN	8	PNEUS 205/75 R 16 RADIAL	R\$519,333
4	UN	8	PNEUS 205X55 R 16 C/ PROTETOR DE RODA	R\$293,000
5	UN	6	PNEUS 1000X20 LISO RADIAL MISTO	R\$1.444,666
6	UN	12	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO RADIAL MISTO	R\$1.542,333
7	UN	14	PNEUS 275X80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	R\$1.533,333
8	UN	18	PNEUS 275X80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	R\$1.617,333
9	UN	4	PNEUS 1400X24 20 LONAS CONVENCIONAL	R\$5.732,50
10	UN	4	PNEUS 175X70 14 88 T	R\$344,000
11	UN	4	PNEUS 185 R 14 8 LONAS RADIAL	R\$327,666
12	UN	6	PNEUS 700X16 LISO	R\$408,000
13	UN	2	PNEUS 700X16 BORRACHUDO	R\$434,666
14	UN	2	PNEUS 175X25 RADIAL	R\$5.172,666
15	UN	2	PNEUS 16,9X24 RADIAL	R\$2.200,00
16	UN	2	PNEUS 12,5X80 18 12 LONAS CONVENCIONAL	R\$1.308,333
17	UN	4	PNEUS 12 X 16,5 12 LONAS CONVENCIONAL	R\$887,666
18	UN	4	PNEUS LISO 215X75 17,5 MISTO RADIAL	R\$881,000
19	UN	10	CAMARAS DE AR 17,5X25	R\$194,000
20	UN	10	CAMARAS DE AR 1400X24	R\$185,500
21	UN	10	CAMARA DE AR 11X00X16	R\$95,500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

22	UN	10	CAMARAS DE AR 18,4X26	R\$369,000
23	UN	10	CAMARA DE AR 1000X20	R\$128,000
24	UN	2	PNEUS 245x75 R16 RADIAL	R\$862,666